



LEI Nº 036/91.

Altera a Lei nº 022/90 que  
dispõe sobre a Reestrutura  
Administrativa da Prefeitura  
Municipal de Pacajá.

A Prefeita Municipal de Pacajá, faço saber que  
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - A Lei nº 022/90 datada de 06 de novem  
bro de 1990, passa a vigorar com as alterações constantes desta  
Lei.

Art. 2º. - O sub-item "c.2" da alínea "c" do In  
ciso I, do art. 2º da Lei nº 022/90 passa a ter a seguinte redação

"Art. 2º. - .....

.....

c) - .....

.....

c.2. Setor de Patrimônio".

Art. 3º. - Fica remanejado o Setor de Tributos ,  
constante do sub-item "c.2" da alínea "c", para a alínea "a" do In  
ciso II do art. 2º da Lei nº 022/90.

Art. 4º. - Fica acrescentado ao Inciso IV do art  
2º da Lei nº 022/90, a alínea "a".

"Art. 2º. - .....

IV - .....

a) - Departamento de Assitência Social".

Art. 5º. - Fica acrescentado ao Inciso VII do  
art. 2º da Lei nº 022/90 o seguinte:

*Zuleide Santos*



...../.....

"Art. 2º. - .....

VII - .....

a) - Departamento de Abastecimento

a.1. -Setor de Abastecimento

b) - Departamento de Terras Patrimoniais

b.1.- Setor de Terras Patrimoniais!.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pacajá, em 27º  
de julho de 1991.

*Zuleide B. dos Santos*  
Maria Zuleide Martins dos Santos  
Prefeita Municipal  
CPF n.º 073.104.632-34